

LEI Nº 482/2010, DE 13 DE MAIO DE 2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
IBIAPINENSE A QUEM INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Ibiapinense a Sra. Maria Carneiro Machado, natural do Município de São Paulo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 21 e art. 45, inciso V.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, 13 de maio de 2010.



Marcos Antônio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL